

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2024 - UASG 254462

Número do Contrato: 6/2021.
Nº Processo: 25389.100162/2019-89.
Contratante: COORDENACAO GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI. Contratado: 05.677.555/0001-96 - ARCHITECTUS S/S. Objeto: Reajuste de preços. Vigência: 16/05/2024 a 22/08/2024. Valor total do 3º Termo de Apostilamento R\$ 86.969,37 e o Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.199.335,89. Data de Assinatura: 16/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/05/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2024 - UASG 254462

Número do Contrato: 14/2022.
Nº Processo: 25389.000571/2021-09.
Contratante: COORDENACAO GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI. Contratado: 05.314.789/0001-79 - QUANTA CONSULTORIA LTDA. Objeto: Reajuste de preços. Vigência: 17/05/2024 a 06/12/2024. Valor Total do 2º Termo de Apostilamento R\$ 39.624,30 e o Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.096.996,02. Data de Assinatura: 17/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 17/05/2024).

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica, sem ônus, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO-MTE, CNPJ nº 23.612.685/0001-22 e o SECRETARIA DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ - SET/CE, CNPJ nº 49921.771/0001-00.
OBJETO:
I. Acompanhar o impacto dos programas, projetos e ações do Estado e da União na evolução dos empregos formais e informais, visando subsidiar a construção e a condução da Política Pública do Trabalho no Estado do Ceará.
Processo administrativo: 19964.204067/2024-37
Data de assinatura e vigência: 14 de maio de 2024, entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de trinta e seis meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo.
Signatários: FRANCISCO MACENA DA SILVA - Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego e Gabriel Ferraz Aidar - Superintendente da Área de Planejamento e Pesquisa Econômica e VLADYSON DA SILVA VIANA - Secretário do Trabalho da Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO ACRE

EDITAL DE DECISÃO V7MQYV, DE 20 DE MAIO DE 2024

A Seção de Multas e Recursos da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ACRE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.151, de 30 de outubro de 2017, e tendo em vista a tentativa frustrada de cientificação via postal, vem NOTIFICAR os empregadores abaixo relacionados da decisão que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e/ ou o débito constante da Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFC, respectivos. No caso dos Autos de Infração, deverá ser providenciada a quitação da multa relacionada, imposta por infração à legislação trabalhista, a qual será reduzida em 50%, conforme previsto no Art. 636, §6º do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), desde que recolhida no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do Art. 20, III, da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021. A multa deve ser paga na rede bancária, através de DARF, que pode ser emitido pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/>, na aba "Pagamento", opção "Emitir DARF". No mesmo prazo, os débitos constantes da Notificação de Débito do FGTS deverão ser recolhidos, por meio de procedimento específico, junto à Caixa Econômica Federal. A falta de recolhimento da multa e/ou do débito apurado na Notificação de Débito do FGTS, ou seu recolhimento incorreto, poderá implicar no encaminhamento do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial. Alternativamente, e no mesmo decêndio legal, caberá a interposição de Recurso Voluntário, para a Coordenação-Geral de Recursos - CGR, em Brasília/DF, a ser protocolizado por meio do endereço eletrônico acima citado, na aba "Protocolar", opção "Recurso". Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), nos termos do Art. 41 da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021. O "Código de Acesso" exigido para visualização do processo, bem como para a prática eletrônica dos atos processuais, poderá ser obtido junto à respectiva Unidade de Multas e Recursos, responsável pela tramitação do feito, cujo contato encontra-se disponível na Seção "Canais de Atendimento" do site já citado, ou por meio do endereço <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Atendimento> .

EMPREGADOR	PROCESSO		DOCUMENTO	VALOR(R\$)
ANTONIO RICARDO LIMA RIBEIRO	14152.183727/2023-99	AI	22.650.338-1	1.242,10
ANTONIO RICARDO LIMA RIBEIRO	14152.183729/2023-88	AI	22.650.340-2	3.101,73
ANTONIO RICARDO LIMA RIBEIRO	14152.183730/2023-11	AI	22.650.341-1	1.860,41
ARTEC - ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	14152.211390/2023-17	AI	22.678.001-5	748,10
ARTEC - ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	14152.211392/2023-14	AI	22.678.003-1	299,24
ARTEC - ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	14152.211394/2023-03	AI	22.678.005-8	299,24
ARTEC - ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	14152.211580/2023-34	AI	22.678.191-7	15.269,48
ARTEC - ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	14185.029592/2023-30	ND	20.293.586-8	84.830,45
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JURUA LTDA	14152.098299/2023-08	AI	22.564.910-1	832,36
EDACOS-TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	14152.197513/2023-08	AI	22.664.124-4	1.415,01
GOL LINHAS AEREAS S.A.	14152.152128/2023-23	AI	22.618.739-0	832,36
GRAN FINO MARMORARIA E VIDRACARIA IMPORTACAO E EXPORTAC	14152.179822/2023-98	AI	22.646.433-4	1.403,46
GRAN FINO MARMORARIA E VIDRACARIA IMPORTACAO E EXPORTAC	14152.179907/2023-76	AI	22.646.518-7	2.104,89
IPE LOTEAMENTOS LTDA.	14152.207404/2023-06	AI	22.674.015-3	3.388,49
IPE LOTEAMENTOS LTDA.	14152.207405/2023-42	AI	22.674.016-1	3.388,49
IPE LOTEAMENTOS LTDA.	14152.207408/2023-86	AI	22.674.019-6	3.388,49
IPE LOTEAMENTOS LTDA.	14152.207410/2023-55	AI	22.674.021-8	2.260,36
JARINA S MOVEIS LTDA	14152.173225/2023-50	AI	22.639.836-6	299,24
JARINA S MOVEIS LTDA	14152.173226/2023-02	AI	22.639.837-4	224,43
JARINA S MOVEIS LTDA	14152.173227/2023-49	AI	22.639.838-2	386,26
JARINA S MOVEIS LTDA	14152.173228/2023-93	AI	22.639.839-1	149,62
JARINA S MOVEIS LTDA	14185.024579/2023-94	ND	20.287.743-4	11.588,97
MATADOURO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LT	14185.023874/2023-23	ND	20.286.922-9	209.919,30
MATADOURO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA	14152.168496/2023-93	AI	22.635.107-6	4.400,75
MATADOURO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA	14152.168517/2023-71	AI	22.635.128-9	3.009,96
MATADOURO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA	14152.168522/2023-83	AI	22.635.133-5	83,61
SANTISTA DISTRIBUICOES LTDA	14152.158455/2023-99	AI	22.625.066-1	416,18
SANTOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	14152.173524/2023-94	AI	22.640.135-9	3.774,86
SANTOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	14152.176112/2023-14	AI	22.642.723-4	3.774,86
SANTOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	14152.176165/2023-27	AI	22.642.776-5	2.513,21
SANTOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	14152.178363/2023-25	AI	22.644.974-2	3.774,86
SANTOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	14152.178511/2023-10	AI	22.645.122-4	3.872,66
SANTOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	14152.178574/2023-68	AI	22.645.185-2	1.511,07
SANTOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	14152.178620/2023-29	AI	22.645.231-0	3.774,86

JOSE VICENTE DA SILVA
Chefe da Seção de Multas e Recursos
Substituto

